

Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Segunda-feira • 16 de maio de 2022 • Ano VIII • Edição N° 245

SUMÁRIO



QR CODE

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EDITAL (PROCESSO SELETIVO N° 001/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022)



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 0718/2021, FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR/SDR E O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO CTR.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2022

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO CTR**, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e no seu estatuto, TORNA PÚBLICO por meio desse EDITAL, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atendimento às disposições do **Convênio nº 718/2021**, celebrado com **ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR/SDR**, visando a contratação de **02 (dois) Engenheiros Agrimensores** para execução das ações do citado convênio, voltado para a “REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MUNICÍPIOS DO **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO CTR**”, atendendo às necessidades do interesse público, e em conformidade com as normas desse edital.

PREÂMBULO: O Consórcio do Território do Recôncavo CTR, fundado em 09 de dezembro de 2013, com base na Lei Federal 11.107 é uma autarquia de direito público, que conta com 15 municípios consorciados: Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Muritiba, Cachoeira, Cabaceiras do Paraguaçu, São Felix, Maragogipe, Castro Alves, Conceição do Almeida, São Felipe, Dom Macedo Costa, Santo Antônio de Jesus, Muniz Ferreira, Santo Amaro e Nazaré, possuindo como objetivo a execução de políticas públicas que visem o desenvolvimento econômico e social nos municípios que compõe o Território de Identidade do Recôncavo.

Neste sentido, o Consórcio verificando as dificuldades que passam os Municípios associados, buscou “parceria” (convênio) com o **ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO E REGIONAL – CAR/SDR**, visando a regularização fundiária em Municípios do **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO CTR**.

A grande maioria das famílias assentadas e dos pequenos produtores dos 15 municípios que compõe o **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO CTR** são posseiros das terras que habitam e retiram dela o sustento de sua família. Todavia, os mesmos não têm garantia do direito de propriedade sobre o imóvel. Assim, os problemas da regularização fundiária são fatores de instabilidade e insegurança para os agricultores, que impedem investimentos em suas propriedades, além de dificultar o acesso a políticas públicas e aos recursos dos



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

programas de Governo, especialmente o acesso ao crédito, aumentando a exclusão social. Dessa forma, o acesso à terra é condição fundamental para melhoria das condições de vida da população rural do Território.

A equipe técnica a ser contratada pelo consórcio, mediante realização desta seleção pública, e remunerada com recursos do convênio, terá a responsabilidade de executar ações administrativas para que o objeto do Convênio nº 718/2021 seja executado em sua plenitude, observando fielmente os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, nesse caso, a Eficiência.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na cidade de Castro Alves/BA, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do Consórcio do Território do Recôncavo.

1.1.1 – As vagas a serem preenchidas através deste Processo Seletivo não são do quadro próprio do Consórcio do Território do Recôncavo, e servirão, especialmente, para executar as atividades do Convênio nº 718/2021. Portanto, os eventuais contratados não possuirão nenhum vínculo jurídico-estatutário com o Consórcio.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise do Currículo e de Entrevistas.

1.3. A especificação sobre os “cargos” a serem contratados, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo II deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições dos Cargos consta no Anexo III deste Edital.

1.5. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, ou enquanto durar a vigência do **Convênio 718/2021**, firmado com o ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CAR/SDR**

1.6 Considerando a Portaria, a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo se constitui com os seguintes membros:

Presidente: Jailson de Souza Peixoto CPF: 212.721.585-00;

Membro Titular: Anderson Rodrigues Silva Santos

Membro Titular: Pedro Caique Souza Nery, CPF: 074.999.565-39;



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

1.7 Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:

- 1ª FASE – Publicação do Edital do Processo Seletivo;
- 2ª FASE – Inscrição;
- 3ª FASE- Análise de títulos e convocados para entrevista;
- 4ª FASE - Prazo para Recurso;
- 5ª FASE – Resultado dos recursos e convocados para entrevista;
- 6ª FASE – Orientação e Local de entrevista;
- 7ª FASE- Entrevista;
- 8ª FASE- Resultado parcial da entrevista;
- 9ª FASE- Entrevista;
- 10ª FASE- Apresentação de Recursos;
- 11ª FASE – Publicação do resultado dos recursos;
- 12ª FASE – Publicação do resultado final;
- 13ª FASE – Convocação para a entrega dos documentos e exames admissionais;
- 14ª FASE– Convocação para a assinatura de contrato.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO (a serem comprovadas na ocasião da contratação):

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 -Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- 2.5 -Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação
- 2.6 – Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”, no mínimo.

III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 - No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Edital. No entanto, na época da assinatura do Contrato Administrativo, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.
- 3.2 - O preenchimento do Requerimento de Inscrição, o envio dos documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 3.3 - Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.
- 3.4 - Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.5 - O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 3.7 - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

3.8 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.

3.9 - Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.

3.10 - Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.11 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu diário oficial <http://ctr.imprensaoficial.org/>, por meio de atos escritos.

IV - LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio de e-mail para: processoseletivoctr@gmail.com que deverá ser enviado em anexo a ficha de inscrição e demais documentos nas datas conforme cronograma com o assunto: Inscrição processo seletivo Consórcio CTR.

4.2 – As Inscrições Para O Processo Seletivo Serão Gratuitas.

4.3 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.4 - São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.5 - No ato da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail: processoseletivoctr@gmail.com as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:

1- Documento de identidade;

2-Título de Eleitor com comprovante da última votação;

3-Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);

4- CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;

5 – Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) ou Comprovação de escolaridade para a vaga a qual se inscreve.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

V – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso aos portadores de necessidades especiais, nos termos constante deste Edital, desde que o percentual de 5% para o cargo equivalente seja igual ou superior a 1 (um).

3.2. O candidato com deficiência, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e o limite percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

3.2.1. Fica assegurado, aos candidatos com deficiência, o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para qual o candidato deseja se inscrever.

3.3. O candidato com deficiência será classificado de acordo com as vagas a serem oferecidas para os portadores de deficiências e, não sendo estas supridas, as mesmas retornarão ao quadro geral de classificação e concorrência para preenchimento.

3.4. Somente serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.5. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função.

3.6. O candidato com deficiência deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer as vagas reservadas assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição, a sua condição de candidato com deficiência.

3.6.1. Necessitando o candidato de tratamento diferenciado e especial, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita no ato da inscrição, de acordo com o laudo médico conforme descrito nos subitens 2.9 deste Edital.

3.7. A não observância do disposto neste Edital e seus Anexos acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado, não sendo assim concedidas as condições diferenciadas de que necessita.

3.9. Os laudos médicos dos candidatos com deficiência não eliminados, serão avaliados previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá relatório conclusivo observando:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;
- b) A natureza das atribuições e exigências para os cargos, descritas no Anexo VI, deste Edital;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize a CID 10 - Classificação Internacional de Doenças apresentada.

3.11. O resultado conclusivo da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado.

VI - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa - Análise de Currículo e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Primeira Etapa - Análise de Currículo:



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- a) Para a análise de Curriculum (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.5 deste Edital;
- b) A análise de Curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na 1ª Etapa, será automaticamente eliminado;
- e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de curriculum, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como no seu diário oficial <http://ctr.imprensaoficial.org/>, nas datas supra informadas.
- g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I, cujos Diplomas ou Certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro I - Análise de Curriculum

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	25	25
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	20	20
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação		



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	15	15
Experiência profissional de até 02 (dois) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10
Experiência profissional de 03 (três) anos ou mais em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	20	20
Cursos na área de formação ou afins, com Carga horária mínima de 20 horas	10	40
Participação em treinamentos, Eventos, capacitações, congressos, seminários, na área de formação ou afins, com Carga horária mínima de 20 horas	05	20
Publicações em anais de evento científico (produções técnicas).	05	20
TOTAL		170

VII - DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1- O Resultado da Análise de Curriculum será divulgado com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio, bem como no seu diário oficial <http://ctr.imprensaoficial.org/>, quando também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista).

O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo.

7.2- O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curriculum.

7.3- **Somente serão convocados para a 2ª Etapa os classificados até 03 (três) vezes o número de vagas.** O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo.

7.4- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

VIII - DOS RECURSOS

8.1- O Candidato poderá interpor recurso.

8.1.1- Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos nos itens 5.4 e 5.8 do anexo I.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- 8.2- O recurso deverá ser enviado para o e-mail: processoseletivoctr@gmail.com.
- 8.3- Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato enviar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.
- 8.4- Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.
- 8.5- Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, o curso superior de formação e o endereço completo.
- 8.6- Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.
- 8.7 - A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos
- 8.8 - Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

IX - DA ENTREVISTA

- 9.1- Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos classificados até o triplo de vagas previstas.
- 9.1.1- Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.
- 9.2- Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.
- 9.3 - Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.
- 9.4 - Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
- 9.5 - Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços na área de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social.	40
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento	30
Conhecimentos referentes às Políticas Públicas de Regularização Fundiária e Leis de Terras do Estado da Bahia	70
Conhecimentos básicos sobre Consórcios Públicos.	50
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	30
TOTAL	220

Obs.: Será atribuída pontuação “zero” aos Candidatos ao Cargo de Coordenador Geral que não demonstrar, na entrevista, conhecimentos aprofundados sobre o processo de regularização fundiária e as diversas etapas que o envolvem, tais como, questões políticas, administrativas, socioeconômicas, culturais, históricas e locais.

X - RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1- O resultado final será divulgado na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista, até às 18:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no diário oficial <http://ctr.imprensaoficial.org/>.

10.2 - O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

10.3- A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

10.4 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

10.4.1 Obteve maior pontuação na fase da entrevista;

10.4.2 Obteve maior pontuação na análise de Curriculum;

10.4.3 For mais idoso.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

XI - CONTRATAÇÃO

11.1-A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do Consórcio do Território do Recôncavo.

11.2- Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
- j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- k) CNH, categoria "C" (no mínimo) para os Cargos de Motorista e categoria "B" (no mínimo) para os Cargos de nível médio;
- l) Foto 3x4, recente;
- m) Declaração de bens

11.3- Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

XII - NORMAS DISCIPLINARES

12.1 - A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

12.3 - O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

12.4 - As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

12.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

12.1 A Comissão Especial será responsável pela análise de Curriculum, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no **diário oficial** <http://ctr.imprensaoficial.org/>.

14.3 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

14.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

14.5 – A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

14.6 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas no Convênio nº 0718/2021, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Convênio.

14.7 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.

14.8 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.

14.9 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

14.10 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.

14.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

14.11 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

14.12 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.

14.13 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

14.14 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

14.15 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no diário oficial <http://ctr.imprensaoficial.org/>.

XIV. CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

ANEXO I – CRONOGRAMA;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO;

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO;

ANEXO VIII- RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL;

Castro Alves (BA), 16 de maio de 2022.

THIANCLE DA SILVA ARAÚJO
Presidente



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0012021
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	17 de maio de 2022	Diário Oficial do CTR.
Período de Inscrições dos candidatos e entrega de documentos	17 a 20 de maio de 2022	Email: processoseletivoctr@gmail.com
Análise de títulos e lista dos convocados para realização da entrevista.	24 de maio de 2022	Diário Oficial do CTR.
Apresentação de recursos	25 de maio de 2022	Email: processoseletivoctr@gmail.com
Publicação dos resultados dos recursos.	26 de maio de 2022	Diário Oficial do CTR.
Publicação das Orientações e Local de Realização das Entrevistas	26 de maio de 2022	Diário Oficial do CTR.
Entrevista	30 de maio de 2022	O local será divulgado no diário oficial do CTR.
Resultado parcial das entrevistas .	31 de maio de 2022	Diário Oficial do CTR.
Apresentação de recursos	01 de junho de 2022	Email: processoseletivoctr@gmail.com
Publicação dos resultados dos recursos.	02 de junho de 2022	Diário Oficial do CTR.
Publicação do Resultado Final	02 de junho de 2022	Diário Oficial do CTR.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Homologação do Resultado Final	02 de junho de 2022	Diário Oficial do CTR.
Convocação para a entrega dos documentos e exames admissionais	À critério do consórcio	Diário Oficial do CTR.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO II

**ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA,
VENCIMENTOS**

Cargo	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Mensal
Engenheiro Agrimensor	Contrato Administrativo Temporário	02	40	Curso Superior em Engenharia de Agrimensura	6.000,00



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
(Atribuições)

1. – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

- Planejar, elaborar, organizar e executar atividades relacionadas à regularização fundiária, aplicando princípios teóricos e técnicas relativas à sua área no levantamento georreferenciado em imóveis rurais e outras atividades correlatas.
- Acompanhar o monitoramento geotécnico e definir as características e condições do trabalho necessário para cada medição;
- Operacionalizar os equipamentos topográficos, bem como, criar e apresentar as peças técnicas finais.
- Participar de cursos e treinamentos voltados para a perfeita execução do Convênio.
- Executar outras tarefas de natureza similar.
- Estar credenciado junto à Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA ou no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA
- Experiência comprovada de pelo menos 02 (dois) anos na realização de trabalhos topográficos georreferenciados, desde que o(s) mesmo(s) atenda(m) aos requisitos mínimos exigidos pela SDR/CDA
- Ter disponibilidade para viajar.



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____;

DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente das disposições do item 14.6 do Edital, ou seja, que o meu contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o meu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Convênio.

Castro Alves (BA), em _____, de _____ de 2022

Candidato



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DUPLO VÍNCULO

EU _____, candidato ao Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 001/2022, **DECLARO** para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal de 1988, que:

a) NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO).

b) POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____, COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.

c) POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____, SEM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Castro Alves, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (por extenso)



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO _____

NOME DO CANDIDATO _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM () NÃO

ENDEREÇO: _____

Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ - _____

CONTATO/TELEFONE: (____) _____ E-MAIL: _____

CPF: _____ RG: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

ITENS	DOCUMENTOS APRESENTADOS
()	a) Currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato;
()	b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;
()	c) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência;
()	d) Cópia dos títulos referente ao Anexo IV para avaliação de pontuação, acompanhados dos originais para fins de certificação de autenticidade e pelo servidor competente. QUANTIDADE ()

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro para os fins de direito, estar ciente do teor do Edital 001/2022 –, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tenho a objetivar quanto a aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____



CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL

CARGO	EXAMES COMPLEMENTARES PARA CONSULTA ADMISSIONAL
Engenheiro Agrimensor	HEMOGRAMA, GLICEMIA DE JEJUM